



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 08-GP/2026

Nova Brasilândia d'Oeste, 15 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. Leonardo Castelo Alves

Promotor de Justiça da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Ao

Excelentíssimo Senhor

JHONATAN SOUZA ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Assunto: Solicitação de convocação de Sessão Extraordinária

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente, com fundamento no art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que autoriza a convocação de Sessão Extraordinária quando houver matéria de interesse público relevante e urgente, solicitar a convocação de Sessão Extraordinária dessa Casa de Leis para apreciação do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados de origem federal, destinado à Secretaria Municipal de Educação, para execução de Convênio para Construção de Creche no Município.

A urgência da matéria encontra respaldo no fato de que o Município possui prazo improrrogável até o dia 25 de janeiro de 2026 para cadastrar o referido recurso federal, sendo a aprovação da abertura orçamentária condição indispensável para a formalização e execução do convênio, sob pena de perda definitiva do repasse, com grave prejuízo à política pública de educação infantil.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ressalta-se que a proposição trata exclusivamente de recursos federais vinculados, não implicando aumento de despesa com recursos do Tesouro Municipal, exigindo apenas a adequação orçamentária prevista na legislação financeira e orçamentária vigente, matéria esta que se insere na competência deliberativa do Plenário, nos termos do Regimento Interno.

Destaca-se, ainda, que, nos termos do § 1º do art. 78 do Regimento Interno, a Sessão Extraordinária poderá ser convocada com antecedência mínima de dois dias, bem como realizada em qualquer dia e horário, inclusive durante o recesso legislativo, dada a relevância e urgência do interesse público envolvido.

Diante do exposto, considerando o caráter emergencial da matéria, o prazo exíguo imposto pelo ente federal concedente e o relevante interesse público, solicitamos a compreensão e a colaboração dessa Presidência para a imediata convocação da Sessão Extraordinária, a fim de viabilizar a tempestiva apreciação e aprovação do projeto.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Clodoaldo Alves Pedroso
Prefeito Municipal

